



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.895/2007

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.875/2007”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.875/2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo único – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.75041220006.20067.33504100.”

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 20 de abril de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal